PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.321 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 26.850/2014,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no valor de R$ 71.000,00(setenta e um mil reais) nos termos do disposto nos incisos III e VII do art. 6º, da Lei 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, na dotação abaixo codificada:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
563	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	21.000,00
617	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00

TOTAL.....R$ 71.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor,daabaixo codificada:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
562	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
568	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.000,00
626	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00

TOTAL.....R$ 71.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 10 de dezembro de 2014.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 10 de dezembro de 2014.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.